

Núcleo Emitente: RECURSOS HUMANOS.

DATA DE EMISSÃO
01/09/2022

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para o Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração dos Programas PCMSO e PPRA bem como a realização dos Laudos Técnicos e Treinamentos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES::

UNIDADES	SERVIÇOS
1	Elaboração do LTCAT (NR-15)
1	Elaboração do PCMSO (NR-7)
1	Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais PGR
1	Laudo de Periculosidade
1	Laudo Ergonômico (NR-17)
9	Mapas de Risco
9	Treinamentos: NR 35
9	Treinamentos: NR 6
9	Treinamentos NR10
9	Treinamentos: NR5
77	Exames Médicos (Admissional, Periódico, Demissional)
37	Audiometria tonal ocupacional
9	Avaliação da acuidade visual (SNELLEN)
1	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)
9	Avaliação Psicossocial
9	EEG de rotina
9	Glicemia
1	Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT, com pelo menos um leitor habilitado para 1 pessoa

2.2 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Elaboração do LTCAT (NR-15) - 11/2022
- Elaboração do PCMSO (NR-7) - 11/2022
- Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais PGR - 11/2022
- Laudo de Periculosidade - 11/2022
- Laudo Ergonômico (NR-17) - 11/2022
- Mapas de Risco (9) - 11/2022
- Treinamentos: NR 35, NR 6, NR10 E NR5 - 11/2022
- Exames Médicos/Complementares (Admissional, Periódico, Demissional) - de acordo com os seus respectivos vencimentos.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas e o cadastro de fornecedores preenchidos deverão ser enviados até às 18h do dia 12/09/2022. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.
- No preço, valor total e valor unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários a completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não

haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

4.3. A **CONTRATADA** será responsável pela assessoria e acompanhamento dos exames médicos periódicos, treinamentos e laudos, comunicando a contratante dos prazos para realizações.

4.4. A **CONTRADA** será responsável pelo envio dos exames médicos periódicos, certificados de treinamentos e laudos, de forma física e digital para o setor de Recursos Humanos

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Recursos Humanos e no caso dos laudos e mapas, por funcionários da equipe de

infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o 30 de novembro 2023. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.